



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 - 2121

CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 40/2025

Peabiru, 19 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

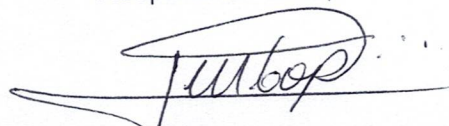
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para a apreciação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 40/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2025, no valor de R\$ 3.020.000,00 (três milhões e vinte mil reais).

O Projeto em questão, tem por objetivo garantir a disponibilidade orçamentária para despesas com folha de pagamento e encargos sociais das Secretarias Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde).

Ao exposto e contando com o apoio de Vossas Excelências, aproveito a oportunidade para reiterar os meus votos de elevadas estimas e distintas considerações.

Respeitosamente,


JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.
IRINEU MANFRIN
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
PEABIRU - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Projeto de Lei Nº 40/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovará e eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.020.000,00 (três milhões e vinte mil reais).

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0 006.2.053	Manut. e Encargos Fundeb 70		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte 1022 Fundeb 60% - Exercício Corrente)	2.500.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 1022 Fundeb 60% - Exercício Corrente)	400.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)		
09.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.301.0 014.2.090	Manutenção da Divisão de Saúde		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 1039 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%) - Exercício Atual	120.000,00
TOTAL			3.020.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2025 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2025.

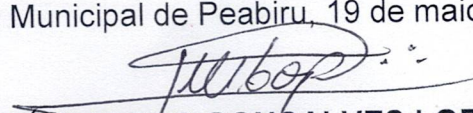
Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.365.0 005.2.076	Manutenção e Encargos do Fundeb – Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	Fonte 1022 Fundeb 60% - Exercício Corrente)	2.500.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 1022 Fundeb 60% - Exercício Corrente)	400.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)		
09.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.301.0 014.2.090	Manutenção da Divisão de Saúde		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte 1039 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%) - Exercício Atual	120.000,00
TOTAL			3.020.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 19 de maio de 2025.


JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES
Prefeito Municipal